



**MUNICIPIO DE MARILÂNDIA**  
**CONSOLIDADO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0003781/2018**  
**Data 09/10/2018**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000386	001313.2781200053.027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	1000000	4.000,00
	44903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00

**TOTAL:**

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)


**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	100001.0103100015.003	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1000000	4.000,00
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000,00


**TOTAL:**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 09 outubro de 2018.

  
 GÊDER CAMATA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM: 09/10/2018

  
 SERVIDOR  
 Gilmara Passamani Pereira  
 Gerente Atendimento ao  
 Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CARTA DE AFIXAÇÃO DE MARILÂNDIA  
 EM: 09/10/2018  
  
 SERVIDOR

*Claudiene Maria Caliman*  
 Assessora Legislativa